



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5558, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.40 0011..... R\$ 11.000,00

### **SECRETARIA DE DESPORTO**

Indenizações e Restituições

02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.93 0468..... R\$ 37.000,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas;

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Material de Consumo

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.30 0006..... R\$ 11.000,00

### **SECRETARIA DE DESPORTO**

Material de Consumo

02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.30 0461..... R\$ 37.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de Fevereiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**